

ALTERAÇÃO DO PLANO DE EMPREGO OPERACIONAL

Portaria nº 19, de 3 de junho de 2024.

Altera a Portaria nº 19, de 1º de outubro de 2020 e seu anexo.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII, do Decreto nº7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta a organização básica do CBMDF; e considerando a instrução do Processo nº 00053-00049950/2020-23, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 19, de 1º de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano de Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma do Anexo desta Portaria.”

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 19, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o Sumário passa a vigorar acrescido do seguinte item:

"ANEXO C - 95

Norma de Emprego Operacional referente ao acionamento das aeronaves de asas rotativas do CBMDF 95"

II - inclusão das páginas 95 a 105, conforme o [Anexo 1](#) (133987455).

Art. 3º Os Comandantes, Chefes e Diretores dos Órgãos abrangidos pelo Plano de Emprego Operacional deverão atualizar e expedir Manuais, Procedimentos Operacionais e Instruções Normativas contendo os seus respectivos protocolos de acordo com o que preceitua a Norma de Emprego Operacional (NEO) referente ao acionamento das aeronaves de asas rotativas do CBMDF, constante do Anexo C do Plano de Emprego Operacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - a Portaria nº 60, de 14 de novembro de 2002;

II - o Ato de Autorização que estabelece os critérios de acionamento imediato das aeronaves do CBMDF, publicado no item LII do Boletim Geral nº 082, de 2 de maio de 2012.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

**ANEXO C -
NORMA DE EMPREGO OPERACIONAL REFERENTE AO
ACIONAMENTO DAS AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS DO CBMDF**

DO SERVIÇO AÉREO DE HELICÓPTEROS

O atendimento à população é equacionado levando-se em conta o incidente ocorrido e os recursos necessários e suficientes à resolução da ocorrência. Neste sentido, o serviço aéreo é uma parte integrante deste sistema de atendimento, que conta com helicópteros para prestar o socorro necessário dentro das características específicas dos eventos.

Visando o melhor emprego dos recursos, é necessário que os militares do CBMDF e os agentes do Sistema de Saúde e de Segurança Pública do DF conheçam os serviços prestados e as formas acionamento do recurso aéreo, utilizando esta Norma de Emprego Operacional (NEO) como balizador da utilização das aeronaves com efetividade.



Figura 1. Sequência de eventos para um atendimento de excelência utilizando o resgate aéreo do CBMDF.

O 1º Esquadrão de Aviação do CBMDF possui helicópteros tripulados por equipes especializadas que realizam operações de resgate e de suporte avançado de vida.

Atuando como **recurso adicional** às equipes de socorro ou como **primeira resposta**, o serviço aéreo atua em **ocorrências emergenciais, não emergenciais e especiais**.



Figura 2. Tipos de ocorrências atendidas pelo 1º ESAV / GAVOP

Ocorrências emergenciais são aquelas em que o emprego célere dos recursos é fundamental para o alcance dos resultados. Para o resgate aéreo, o acionamento ocorre com a notícia do incidente ou com a confirmação das condições no local pelas equipes de socorro. Nas ocorrências emergenciais, portanto, a necessidade urgente de emprego do recurso aéreo motiva a Decolagem Imediata ou o Acionamento Aéreo.



Figura 3. Cadeia de eventos que acionam o serviço aéreo de asas rotativas em ocorrências emergenciais.

A Decolagem Imediata das aeronaves decorre da simples existência de certos tipos de ocorrências, sendo a notícia do fato suficiente para que haja a decolagem.

O Acionamento Aéreo para outros tipos de incidentes necessita da confirmação da necessidade por profissionais no local. Nestes casos, não houve enquadramento nos requisitos para decolagem imediata, mas a situação observada requer o acionamento.

Estas formas de emprego célere das aeronaves de asas rotativas do CBMDF têm suas características descritas em tópico específico desta norma para que possuam fácil compreensão e haja o emprego do recurso pelos agentes envolvidos no processo: centrais de comunicação, despacho, unidades operacionais, equipes de socorro, entre outros.



Figura 4. Cadeia de eventos que acionam o serviço aéreo de asas rotativas.

Ocorrências não emergenciais são as que não apresentam risco iminente à vida, ao patrimônio ou ao meio ambiente e que, portanto, não demandam o emprego urgente dos recursos como: operações em eventos, demonstrações, reconhecimento operacional de área, dentre outras.



Figura 5. Organização de demandas não emergências.

Ocorrências especiais são aquelas que envolvem o emprego dos recursos em apoio a outras Instituições, estados da Federação, ou outros países, de forma que seu planejamento e execução são únicos. Devido à versatilidade do recurso aéreo, o emprego das aeronaves em ocorrências pode extrapolar a RIDE-DF. O mapa abaixo demonstra o raio de cobertura da aeronave e o tempo resposta aproximado.



Figura 6. Tempo-resposta aproximado do serviço aéreo de asas rotativas do DF no âmbito da RIDE.

OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS

A decolagem para as ocorrências EMERGENCIAIS ocorre no âmbito da RIDE-DF, devendo estar enquadrada nos seguintes critérios técnicos:

Decolagem Imediata devido a notícia do incidente;

Acionamento Aéreo devido à:

- Confirmação das condições do paciente pelas equipes de socorro; ou
- Necessidade do recurso aéreo pelas equipes de socorro.



Figura 7. Quadro-resumo das Ocorrências Emergenciais.

DECOLAGEM IMEDIATA

-  Afogamentos
-  Parada cardiorrespiratória
-  Queda de altura superior a 4 metros
-  Ejeção do veículo
-  Vítimas Encarceradas
-  Existência de múltiplas vítimas (superior a três)
-  Morte de outro passageiro do veículo
-  Trauma penetrante ou lesão por esmagamento de cabeça, tórax, abdome ou pelve
-  Vítima de soterramentos e esmagamentos (síndrome compartimental)
-  Acidentes aeronáuticos (aeronaves, paraquedas, paramotor, asa deltas e outros)
-  Distância da ocorrência ao hospital de referência superior a 30 km
-  Tempo de deslocamento da ocorrência ao hospital de referência superior a 15min
-  Incêndios florestais ameaçando residências
-  Incêndios florestais nas áreas e unidades de conservação

Figura 8. Tipos de incidentes que geram decolagens imediatas das aeronaves de asas rotativas do CBMDF.

ACIONAMENTO AÉREO

Confirmação das **CONDIÇÕES DO PACIENTE** pelas equipes de socorro



Sinais vitais alterados

- Pulso radial: fino, fraco ou ausente.
- Pele: fria, sudoreica ou tempo de enchimento capilar > 2 segundos.
- Frequência respiratória:
 - Adultos: acima de 29 ou menor que 10 respirações por minuto.
 - Crianças e recém-nascidos: sinais de desconforto respiratório.
- Frequência cardíaca em:
 - Adultos: acima de 120 batimentos por minuto ou menor que 50 batimentos por minuto.
 - Crianças entre 2 e 10 anos: acima de 140 batimentos por minuto ou menor que 60 batimentos por minuto.
 - Crianças menores de 2 anos: acima de 190 batimentos por minuto ou menor que 85 batimentos por minuto.
- Saturação de oxigênio: abaixo de 90% após oferta de oxigênio.
- Nível de consciência: escala de Coma de Glasgow abaixo de 13.



Severidade do trauma no paciente

- Crânio: fratura de crânio aberta ou com esmagamento.
- Coluna vertebral: suspeita de trauma raquimedular com “paralisia”.
- Tórax: qualquer trauma com prejuízo a respiração.
- Fratura: quadril; dois ou mais ossos longos.
- Amputação de membro: excetuando-se falangetas.



Queimaduras críticas

- Segundo ou terceiro grau: mais de 20% de área corpórea queimada.
- Envolvimento: vias aéreas ou face.

Figura 9. Condições clínicas do paciente que avaliadas na cena geram o acionamento do recurso aéreo do CBMDF.

ACIONAMENTO AÉREO

Confirmação da **NECESSIDADE DA AERONAVE** pelas equipes de socorro



Salvamento

- Locais de difícil acesso (extração de vítimas ou cadáveres).
- Transporte de equipes, de materiais e de suprimentos.
- Resgates.



Busca

- Localização de pessoas.
- Localização de bens envolvidos em sinistros.
- Transporte de equipes, de cães, de materiais e de suprimentos.



Incêndio florestal

- Combate direto ao incêndio.
- Transporte de equipes, equipamentos e suprimentos.
- Reconhecimento do local do evento.



Incêndio urbano

- Transporte de equipes, materiais e suprimentos.
- Evacuação de vítimas.



Coordenação de socorro

- Observação do teatro de operações pelo Comandante do Incidente ou Chefe de Operações.
- Reconhecimento e definição da estratégia de ação.



Transporte de órgãos

- Sistema de Saúde do Estado necessita que o órgão e equipe médica sejam transportados do local de captação para a unidade de saúde receptora.



Atendimento ao paciente (básico ou avançado)

- Suporte básico ou avançado de vida em ambiente pré-hospitalar.
- Transferência inter-hospitalar de pacientes que pela condição clínica necessitem de atendimento em centro de maior complexidade.

Figura 10. Tipos de missões que o resgate aéreo presta quando acionado por equipes de socorro.

RESPONSABILIDADE PELO ACIONAMENTO em casos emergenciais

A operação de helicópteros pelo CBMDF foi desenvolvida para que o emprego das aeronaves tenha os resultados desejados – acionamento eficiente e atendimento de excelência à população. Nesse contexto, a avaliação da necessidade de utilização das aeronaves é fundamental para a eficiência do emprego do recurso aéreo, seja para aumentar a sobrevivência dos pacientes em situações críticas ou para obter melhores resultados na preservação do patrimônio.

O acionamento do recurso aéreo em situações emergenciais gera a imediata autorização do emprego do recurso no âmbito do Distrito Federal. A figura 11 lista os responsáveis pelo acionamento.

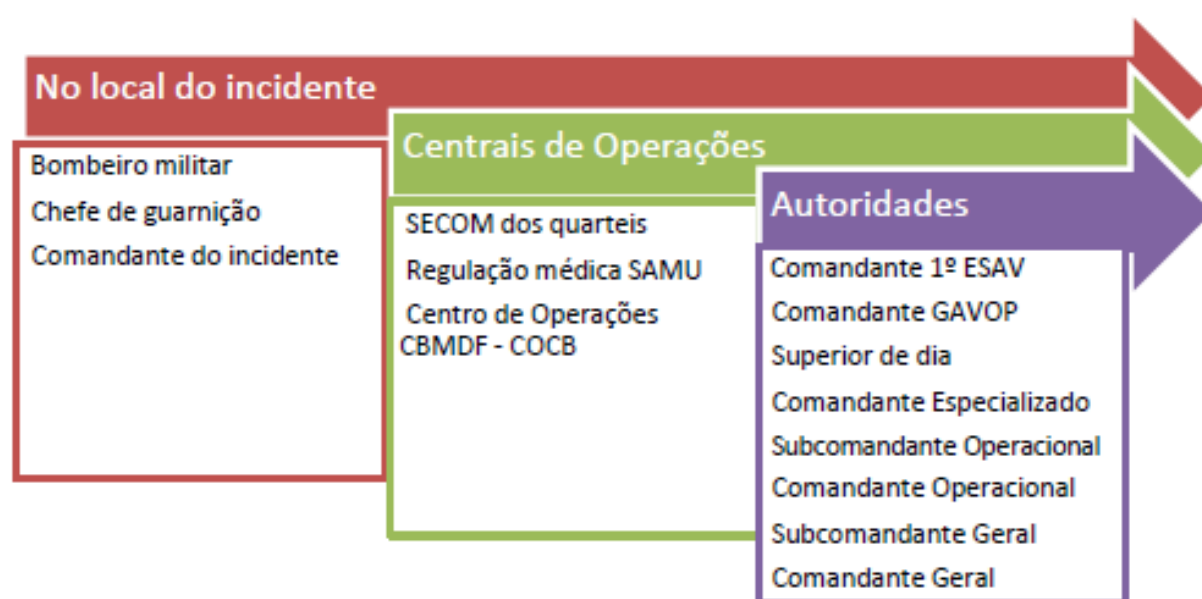


Figura 11. Responsáveis pelo acionamento do recurso aéreo do CBMDF em casos emergenciais.

A SECOM do 1º ESAV / GAVOP deve informar ao COCB o deslocamento da aeronave para ocorrências em quaisquer casos existentes.

Ressalta-se que, conforme estipulado pelo item 4.2.2 do Plano de Emprego Operacional, o deslocamento da aeronave para áreas localizadas fora dos limites do Distrito Federal, desde que a ocorrência esteja no âmbito da RIDE-DF, requer autorização do Comandante ou Subcomandante Operacional.

Ademais, é importante observar que todas as solicitações de atendimento devem ser encaminhadas via COCB para efeitos de gestão de recursos.

OCORRÊNCIAS NÃO EMERGENCIAIS

A decolagem para as ocorrências NÃO EMERGENCIAIS ocorre no âmbito do DF, devendo estar enquadrada nos casos abaixo.



Cursos e estágios

- Preparação de público interno e externo, condicionado à existência de planejamento institucional pertinente.



Capacitações internas

- Treinamento de militares conforme Instruções de Aviação (IA) específicas e e previsões em Planos de Treinamento Operacional (PTO).



Observação de Área

- Levantamento estratégico, reconhecimento de locais de eventos ou incidentes.
- Dimensionamento de áreas (atividade de perícia e prevenção).



Transferência inter-hospitalar

- Pacientes com condição clínica estável;
- Unidades de saúde necessitam da remoção.



Voos administrativos

- Transporte de autoridades.
- Filmagem e fotografia.
- Solenidades e eventos.

Figura 12. Tipos de missões que o resgate aéreo presta quando acionado para ocorrências não emergenciais.

RESPONSABILIDADE PELO ACIONAMENTO em casos não emergenciais

O acionamento do recurso aéreo em situações não emergenciais de transferência inter-hospitalar decorre tanto da Regulação Médica do SAMU quanto do COCB/CBMDF e a autorização do emprego do recurso no âmbito do DF é avaliado pelo Coordenador de Operações do COCB de forma a não prejudicar a demanda do atendimento pré-hospitalar primário e secundário e demais operações no âmbito do CBMDF e do SSP-DF.

A SECOM do 1º ESAV / GAVOP informa ao COCB o deslocamento da aeronave para ocorrências em quaisquer casos existentes.

Os demais acionamentos não emergenciais decorrem de planejamento prévio por parte das autoridades listadas na figura 13. Estas autoridades são responsáveis tanto pelo acionamento quanto pela autorização do emprego do recurso nas atividades propostas.



Figura 13. Responsáveis pelo acionamento do recurso aéreo do CBMDF em casos não emergenciais.